

Editorial

A presente Newsletter contém a actualidade legislativa publicada em abril de 2020, destacando-se toda a realidade a COVID 19, bem como os seguintes:

- Decreto-Lei n.º 13/2020, de 07 de abril – Altera a certificação PME por via eletrónica de micro, pequena e média empresa;
- Portaria n.º 88-A/2020, de 06 de abril – Aprova as Instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (DMR).

Relembrem-se os 4 acordos do TUE em sede de IVA, 1 de IRC e, outro, de IECC, assim como o acordado do CAAD sobre mais-valias de imóveis obtidos por não residente, a súmula da doutrina administrativa e das informações vinculativas produzidas pela AT no mês de abril de 2020.

Juntam-se as agendas fiscais para os meses de maio e de junho de 2020, constituindo exceção às mesmas as condições especiais criadas para pagamentos de impostos no regime prestacional (em três ou seis prestações, sem juros e sem obrigação de prestação de garantia, mediante o cumprimento de determinados requisitos).

Actualidade Legislativa Interna

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
link	Despacho n.º 4024-B/2020	Diário da República n.º 68/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-04-03, páginas 465(4) a 465(4)	Determina que, até ao termo do período do estado de emergência, a taxa de gestão real e selvidor, em razão da situação de emergência, incide sobre a qualidade de rendimentos destinados a operações de eliminação e valorização no período hortoagosto de 2019.
link	Decreto da Presidente da República n.º 17-A/2020	Diário da República n.º 68/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-02, páginas 31-(2) a 31-(5)	Renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.
link	Decreto n.º 2-B/2020	Diário da República n.º 68/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-04-02, páginas 31-(2) a 31-(20)	Renova a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.
link	Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020	Diário da República n.º 68/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-02, páginas 31-(4) a 31-(4)	Autorização da renovação do estado de emergência.
link	Despacho n.º 4146-A/2020	Diário da República n.º 67/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-03, páginas 367-(2) a 367-(3)	Estabelece os serviços essenciais e as medidas necessárias para garantir as condições de normalidade na produção, transporte, distribuição e abastecimento de bens e serviços agrícolas e pecuários, e os essenciais à cadeia agroalimentar; no quadro das atribuições dos organismos e serviços do Ministério da Agricultura.
link	Portaria n.º 85-A/2020	Diário da República n.º 67/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-03, páginas 4-(2) a 4-(6)	Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios de carácter extraordinário; temporário e transição, destinados ao setor social e selvidor, em razão da situação de emergência do novo coronavírus - COVID 19, tendo em vista apoiar as instituições particulares de solidariedade social, cooperativas de solidariedade social, organizações não-governamentais das pessoas com deficiência e equiparadas no funcionamento das respetivas casas.
link	Portaria n.º 86/2020	Diário da República n.º 67-A/2020, Série I de 2020-04-04, páginas 2 - 4	Estabelece um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID 19, no âmbito da operação 10.2.1.4, «Cadeias curtas e mercados locais», da ação n.º 10.2 «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.
link	Portaria n.º 86/2020	Diário da República n.º 67-A/2020, Série I de 2020-04-04, páginas 2 - 4	Estabelece um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID 19, no âmbito da operação 10.2.1.4, «Cadeias curtas e mercados locais», da ação n.º 10.2 «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.
link	Despacho n.º 4148-A/2020	Diário da República n.º 67-A/2020, Série II de 2020-04-05, páginas 3 - 4	Regulamenta o exercício de comércio por grosso e a retalho de distribuição alimentar e determina a suspensão das atividades de comércio de veículos, veículos automóveis e motocicletas, tratores e máquinas agrícolas, navios e embarcações.
link	Despacho n.º 4148-A/2020	Diário da República n.º 67-A/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-04-05, páginas 5-(2) a 5-(3)	Esclarece o âmbito de aplicação do ponto 1) (a) alínea b) do n.º 2.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 2 de abril.
link	Decreto-Lei n.º 12-A/2020	Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06, páginas 35-(20) a 35-(24)	Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.
link	Lei n.º 4-A/2020	Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06, páginas 35-(3) a 35-(6)	Procede à primeira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19/03, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e à segunda alteração ao D.L. n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavirus -COVID 19.
link	Lei n.º 4-B/2020	Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06	Estabelece um regime excepcional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de envolvimento das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à segunda alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.
link	Lei n.º 4-C/2020	Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06, páginas 35-(15) a 35-(19)	Regime excepcional para as situações de mora no pagamento da renda e de outros termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19.
link	Portaria n.º 88-A/2020	Diário da República n.º 68/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-06, páginas 35-(2) a 35-(10)	Aprova as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (DMR), aprovada pela Portaria n.º 40/2018, de 31 de janeiro.
link	Portaria n.º 88-C/2020	Diário da República n.º 68/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-06, páginas 35-(2) a 35-(5)	Procede ao aumento, para o ano de 2020, da comparticipação financeira da segurança social, no âmbito da aplicação do regime jurídico da cooperação previsto na Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.
link	Portaria n.º 88-D/2020	Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06, páginas 35-(25) a 35-(26)	Estabelece um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavirus - COVID-19, no âmbito da ação 8.1, «Sustentabilidade da Medida 8 «Proteção e Reabilitação da paisagem hortícola», no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.
link	Portaria n.º 88-E/2020	Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06, páginas 35-(27) a 35-(28)	Estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia COVID-19, aplicáveis aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, a nível nacional, pela Portaria n.º 295-A/2018, de 2 de novembro, alterada pela Portaria n.º 306/2019, de 12 de setembro.
link	Decreto-Lei n.º 13/2020	Diário da República n.º 68/2020, Série I de 2020-04-07, páginas 2 - 5	Altera a certificação PME por via eletrónica de micro, pequena e média empresa.
link	Decreto-Lei n.º 14-D/2020	Diário da República n.º 69/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-07, páginas 11-(2) a 11-(3)	Altera o prazo de implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos.
link	Decreto-Lei n.º 14-C/2020	Diário da República n.º 69/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-07, páginas 11-(7) a 11-(10)	Estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19.
link	Portaria n.º 350/2020	Diário da República n.º 69/2020, Série I de 2020-04-07, páginas 23 - 24	Regulamenta as características da segunda estampilha especial de 2020.
link	Portaria n.º 89/2020	Diário da República n.º 69/2020, Série I de 2020-04-07, páginas 8 - 10	Adota medidas excecionais, decorrentes da epidemia COVID-19, relativas às formalidades aplicáveis à produção, armazenamento, distribuição e venda de alimentos com isenção do imposto de selo, destinados aos fins previstos no n.º 3 do artigo 67.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (IECC).
link	Despacho n.º 4395/2020	Diário da República n.º 71-A/2020, Série II de 2020-04-10, páginas 2 - 3	Define regras complementares ao Despacho n.º 3485-C/2020, de 17 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavirus - COVID-19, e 1º suplemento, de 19 de março de 2020.
link	Lei n.º 5/2020	Diário da República n.º 71-A/2020, Série I de 2020-04-10, páginas 2 - 3	Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavirus - COVID-19.
link	Lei n.º 6/2020	Diário da República n.º 71-A/2020, Série I de 2020-04-10, páginas 4 - 6	Regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
link	Lei n.º 7/2020	Diário da República n.º 71-A/2020, Série I de 2020-04-10, páginas 7 - 11	Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 26 de março, e à quarta alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho.
link	Lei n.º 8/2020	Diário da República n.º 71-A/2020, Série I de 2020-04-10, páginas 12 - 13	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 26 de março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias de acesso ao crédito, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
link	Decreto-Lei n.º 14-D/2020	Diário da República n.º 72/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-13, páginas 86-(2) a 86-(3)	Reforça a proteção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente.
link	Decreto-Lei n.º 14-E/2020	Diário da República n.º 72/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-13, páginas 86-(2) a 86-(5)	Estabelece um regime excepcional e temporário para a conceção, o fabrico, a importação, a comercialização nacional e a utilização de dispositivos médicos para uso humano e equipamentos de proteção individual.
link	Decreto-Lei n.º 14-F/2020	Diário da República n.º 72/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-13, páginas 86-(2) a 86-(5)	Estabelece um regime excepcional e temporário para a conceção, o fabrico, a importação, a comercialização nacional e a utilização de dispositivos médicos para uso humano e equipamentos de proteção individual.
link	Decreto-Lei n.º 14-G/2020	Diário da República n.º 72/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-13, páginas 86-(6) a 86-(8)	Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.
link	Decreto-Lei n.º 14-G/2020	Diário da República n.º 72/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-13, páginas 86-(9) a 86-(19)	Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
link	Portaria n.º 91/2020	Diário da República n.º 73/2020, Série I de 2020-04-14, páginas 16 - 19	Define, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 4-C/2020, de 2 de abril, que estabelece o regime excepcional no âmbito de mora no pagamento das rendas atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19, os termos em que é efetuada a demonstração da dívida de rendimentos para efeito de aplicação do regime especial de garantias de acesso ao crédito, e do pagamento das rendas habitacionais devida a partir de 1 de abril de 2020 e até ao mês subsequente ao termo da vigência do estado de emergência.
link	Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2020	Diário da República n.º 73/2020, Série I de 2020-04-14, páginas 12 - 15	Determina a adoção de medidas extraordinárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, no âmbito da ciência e inovação.
link	Decreto-Lei n.º 15/2020	Diário da República n.º 74/2020, Série I de 2020-04-15, páginas 2 - 6	Cria uma linha de crédito com juros bonificados dirigida aos operadores do setor da pesca.
link	Decreto-Lei n.º 15/2020	Diário da República n.º 74/2020, Série I de 2020-04-15, páginas 2 - 6	Cria uma linha de crédito com juros bonificados dirigida aos operadores do setor da pesca.
link	Decreto-Lei n.º 16/2020	Diário da República n.º 74/2020, Série I de 2020-04-15, páginas 7 - 12	Estabelece normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
link	Decreto-Lei n.º 16/2020	Diário da República n.º 74/2020, Série I de 2020-04-15, páginas 7 - 12	Estabelece normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
link	Despacho n.º 4464-C/2020	Diário da República n.º 75/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-16, páginas 398-(3) a 398-(4)	Determina, para efeitos de financiamento, gestão e acompanhamento da Política Agrícola Comum (PAC), que a situação de pandemia COVID-19 pode ser reconhecida como «caso de força maior», nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, do qual resulta a impossibilidade de dar cumprimento a obrigações estabelecidas nos regimes de apoio aplicáveis nesse âmbito.
link	Portaria n.º 94-A/2020	Diário da República n.º 75/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-16, páginas 15-(2) a 15-(4)	Requiere aos procedimentos de atribuição dos apoios excecionais de apoio à família, dos apoios extraordinários à redução da atividade económica de trabalhador independente e à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, do diferimento das contribuições horárias dos trabalhadores independentes e do reconhecimento do direito à prorrogação de prestações do sistema de segurança social.
link	Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020	Diário da República n.º 76/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-17, páginas 7-(2) a 7-(2)	Procede à segunda renovação da declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.
link	Decreto n.º 2-C/2020	Diário da República n.º 76/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-17, páginas 7-(9) a 7-(28)	Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.
link	Despacho n.º 4 698-F/2020	Diário da República n.º 76/2020, Série II de 2020-04-17, páginas 566- (3)	Determina a prorrogação da suspensão das atividades formativas presenciais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
link	Lei n.º 9-A/2020	Diário da República n.º 76/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-17, páginas 7-(2) a 7-(3)	Regime excepcional e temporário de processo orçamental na sequência da pandemia da doença COVID-19.
link	Portaria n.º 94-B/2020	Diário da República n.º 76/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-17, páginas 7-(4) a 7-(5)	Suspende a verificação do requisito de não existência de dívidas de entidades candidatas ou promotoras ao IEFP, I. P., para a aprovação de candidaturas e realização de pagamentos de apoios financeiros pelo IEFP, I. P., às respetivas entidades, no âmbito das medidas de emprego e formação profissional em vigor.
link	Portaria n.º 94-C/2020	Diário da República n.º 76/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-17, páginas 7-(6) a 7-(8)	Cria a Medida de Apoio ao Reforço de Emergência.
link	Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020	Diário da República n.º 76/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-17, páginas 7-(6) a 7-(8)	Autorização para a renovação do estado de emergência.
link	Despacho n.º 4 699/2020	Diário da República n.º 76/2020, Série II de 2020-04-18, páginas 2 - 2	Determina que, a partir de 16 de março, a utilização de meios de proteção e de retenção de líquidos, bem como de álcool etílico e de gel desinfetante cutâneo de base alcoólica, é limitada ao máximo de 15%.
link	Lei n.º 10/2020	Diário da República n.º 76-A/2020, Série I de 2020-04-18, páginas 2 - 2	Regime excepcional e temporário quanto às formalidades de criação e da notificação postal, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
link	Portaria n.º 95/2020	Diário da República n.º 76-A/2020, Série I de 2020-04-18, páginas 3 - 11	Cria o Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto da COVID-19.
link	Portaria n.º 96/2020	Diário da República n.º 76-A/2020, Série I de 2020-04-18, páginas 12 - 21	Cria o «Sistema de Incentivos a Atividades de Investigação e Desenvolvimento e ao Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upsaling) no contexto da COVID-19».
link	Portaria n.º 98/2020	Diário da República n.º 77/2020, Série I de 2020-04-20, páginas 2 - 5	Procede à alteração de Serviços de Apoio e Defesa do Contribuinte.
link	Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020	Diário da República n.º 78/2020, Série I de 2020-04-21, páginas 6 - 32	Aprova o Plano de Ação para a Transição Digital.
link	Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2020	Diário da República n.º 78/2020, Série I de 2020-04-21, páginas 33 - 34	Cria a Estrutura de Missão Portugal Digital.
link	Portaria n.º 100/2020	Diário da República n.º 79/2020, Série I de 2020-04-22, páginas 5 - 9	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 341/2019, de 1 de outubro, e à quarta alteração à Portaria n.º 380/2017, de 19 de dezembro.
link	Declaração de Retificação n.º 17/2020	Diário da República n.º 80/2020, Série I de 2020-04-23, páginas 2 - 2	Declaração de Retificação At.n.º 10/2020, de 18 de abril. «Regime excepcional e temporário quanto às formalidades da criação e da notificação postal, no âmbito da pandemia da doença COVID-19».
link	Decreto-Lei n.º 17/2020	Diário da República n.º 80/2020, Série I de 2020-04-23, páginas 3 - 6	Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas ao setor do turismo, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
link	Decreto-Lei n.º 18/2020	Diário da República n.º 80/2020, Série I de 2020-04-23, páginas 7 - 9	Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.
link	Decreto-Lei n.º 18-A/2020	Diário da República n.º 80/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-23, páginas 12-(2) a 12-(4)	Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área do desporto, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
link	Despacho n.º 5023-C/2020	Diário da República n.º 82/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-04-27, páginas 352-(2) a 352-(2)	Altera a alínea g) do n.º 4 do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, sobre prestação de serviços de atendimento ao público.
link	Decreto Regional n.º 10/2020	Diário da República n.º 84, páginas 27 - 29	Determina a cessação de vigência de decretos regulamentares regionais publicados entre 1997 e 2018.
link	Declaração de Retificação n.º 18/2020	Diário da República n.º 85/2020, Série I de 2020-04-30, páginas 2 - 2	Retifica a Lei n.º 7/2020, de 10 de abril. «Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 26 de março, e à quarta alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho».
link	Portaria n.º 105/2020	Diário da República n.º 85/2020, Série I de 2020-04-30, páginas 6 - 6	Procede à prorrogação, até 31 de dezembro de 2020, do prazo de vigência previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 89/2020, de 7 de abril, que adota medidas excecionais, decorrentes da epidemia COVID-19, relativas às formalidades aplicáveis à produção, armazenamento e comercialização, com isenções identificadas no anexo ao Decreto-Lei n.º 14-E/2020, de 13 de março do artigo 67.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (IECC).
link	Portaria n.º 105-C/2020	Diário da República n.º 85/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-30, páginas 7-(5) a 7-(6)	Estabelece medidas complementares à Portaria n.º 81/2020, de 26 de março, relativas à situação epidemiológica do novo Coronavirus - COVID 19, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020).

Jurisprudência TJUE

Anexo	Processo	Descrição
link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Décima Secção) de 30 de abril de 2020, Processo C-259/19	Reenvio prejudicial – Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Diretiva 77/388/CEE – Artigo 10.º, n.º 2, primeiro e terceiro parágrafos, artigo 17.º, n.º 1, e artigo 18.º, n.º 2, primeiro parágrafo – Diretiva 2006/112/CE – Artigo 63.º, artigo 64.º, n.º 1, artigo 66.º, primeiro parágrafo, alínea c) do artigo 167.º e artigo 173.º, primeiro parágrafo – Prestação de serviços realizada antes da adesão da Hungria à União Europeia – Determinação exata da remuneração desde prestação ocorrida após a adesão – Futura relação à mesma prestação emitida, e respetivo pagamento efetuado, após a adesão – Recusa do exercício do direito à dedução com base nessa relação por motivo de prescrição – Competência do Tribunal de Justiça
link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 30 de abril de 2020, Processo C-194/19	Reenvio prejudicial – Diretivas 92/83/CEE e 92/84/CEE – Taxas dos impostos especiais sobre o consumo de vinho e de bebidas tranquilas fermentadas, com exceção do vinho ou da cerveja – Taxas dos impostos especiais sobre o consumo diferenciadas – Princípios da segurança jurídica e da proteção das confiança legítima.
link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 30 de abril de 2020, Processo C-66/18	Reenvio prejudicial – Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – Diretiva 2006/112/CE – Dedução do imposto pago a montante – Artigo 173.º – Sujeito passivo misto – Métodos de dedução – Dedução pro rata – Dedução com base na alíquota – Artigo 164.º – Regime de dedução das deduções – Alteração dos elementos tomados em consideração para a determinação do montante de dedução – Operação a jusante erradamente considerada isenta de IVA – Média nacional que probe a alteração do método de dedução em relação aos anos já decorridos – Prazo de caducidade – Princípios da neutralidade fiscal, da segurança jurídica, da efetividade e da proporcionalidade.
link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Quinta Secção) de 2 de abril de 2020, Processo C-458/18	Reenvio prejudicial – Regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e filiais de Estados-Membros diferentes – Diretiva 2011/96/EU – Artigo 2.º, alínea i), ii) e iii), e anexo I, parte A, alínea ab), e parte B, último travessão – Consórcios de sociedades constituídas nos termos do direito da União e da «corporation tax no Reino Unido» – Sociedades registadas em Gibraltar e sujeitas à imposto sobre as sociedades.
link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 23 de abril de 2020, Processo C-401/18	Reenvio prejudicial – Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – Diretiva 2006/112/CE – Artigo 2.º, n.º 1, alínea ab) – Aquisição intracomunitária de bens – Artigo 20.º – Obtenção do poder de dispor de um bem como proprietário – Operações de compra e venda em cadeia de bens com transporte intracomunitário lícito – Possibilidade de tomar decisões suspensivas de aletar a situação jurídica do bem – Impugnação do transporte – Transporte sob o regime de suspensão de impostos especiais de consumo – Efeito no tempo dos acordos interpretativos
link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Segunda Secção) de 23 de abril de 2020, Processos apensos C-13/18 e C-126/18	Reenvio prejudicial – Fiscalidade – Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – Diretiva 2006/112/CE – Direito à dedução do imposto pago a montante – Remissão do excedente do IVA – Remissão tardio – Cálculo de sobretaxas para venda (bonuses) em situações de pagamento de juros devidos pela disponibilidade de um excedente de IVA dedutível retido em violação do direito da União e de juros devidos à mora da Administração Fiscal no pagamento do montante devido – Princípios da efetividade e da equivalência.

Jurisprudência do CAAD

Anexo	Imposto	Processo	Data Decisão	Tema
link	IRS	n.º438/2019-T	2020-04-03	Artigo 43º, nº 2 do Código do IRS – Mais-valias – Alienação onerosa de direitos reais sobre bens imóveis – Não residentes-Pedido de Reenvio.

Doutrina Administrativa e Informações Vinculativas

Síntese das Instruções Administrativas

Anexo	Diploma	Documento	Descrição
link	Ofício-Circulado	n.º 302/19/2020	IVA - Orçamento do Estado para 2020. Alterações ao Código do IVA e legislação complementar.
link	Despacho do SEAF	n.º 137/2020	Enquadramento dos Benefícios Fiscais no Estatuto do Mecenato.
link	Ofício-Circulado	n.º 40118/2020	IMT - tabelas práticas em vigor a partir de 1 de abril de 2020.
link	Ofício-Circulado	n.º 90029/2020	Pagamento de retenções na fonte de imposto do Selo - Alteração de procedimentos.
link	Despacho do SEAF	n.º 141/2020	Tolerância de ponto (dias 9 e 13 de abril) - Flexibilização do cumprimento de obrigações fiscais.
link	Circular	n.º 6/2020	Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 26 de março - Tratamento em sede de imposto do Selo das prorrogações e suspensões operadas no âmbito da moratória excepcional de prorrogação de créditos.
link	Despacho do SEAF	n.º 143/2020	Manutenção em funcionamento das estâncias aduaneiras nos dias 9 e 13/04/2020.
link	Ofício-Circulado	n.º 20221/2020	Portaria n.º 88-A/2020, de 6 de abril - alterações às instruções de preenchimento da declaração mensal de remunerações (DMR).
link	Ofício-Circulado	n.º 35129/2020	Isonomia do Imposto Sobre Rendimentos - Famílias numerosas.
link	Ofício-Circulado	n.º 15759/2020	Prova de Origem - Acordo UE - PECO.
link	Ofício-Circulado	n.º 15760/2020	COVID-19: Franquia de direitos de importação e isenção de IVA.
link	Ofício-Circulado	n.º 15756/2020	Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro, a partir de 1 de abril.
link	Ofício-Circulado	n.º 15761/2020	COVID-19 - Importação de EPIs e de DM - Condições/símulas.



## Agenda Fiscal

maio 2020

### Até ao dia 11

#### IRS

##### Declaração de Remunerações (AT)

As Entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem, por transmissão eletrónica de dados, apresentar a Declaração Mensal de Remunerações - AT.

#### IVA

##### Declaração Periódica

Periodicidade MENSAL

Envio por transmissão eletrónica de dados da declaração periódica relativa a MARÇO.

(A obrigação do envio da declaração periódica subsiste, mesmo que não haja no período correspondente operações tributáveis).

#### Segurança Social

##### Declaração de Remunerações (SS)

Deve ser apresentada a declaração de remunerações relativa ao mês findo.

### Até ao dia 12

#### IVA

##### Comunicação de Faturas

Os sujeitos passivos de IVA devem comunicar à AT, por transmissão eletrónica de dados, os elementos das faturas emitidas no mês anterior.

### Até ao dia 15

#### IRS

##### Modelo 11

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

#### IVA

##### Pagamento do IVA mensal

Pagamento do IVA constante da declaração periódica apresentada até ao dia 11 do mês corrente.

### Até ao dia 20

#### Diversos

##### FCT/FGCT

As entidades empregadoras aderentes com trabalhadores abrangidos por este regime, devem emitir o documento de pagamento das entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, relativo ao mês anterior, na página [www.fundoscompensacao.pt](http://www.fundoscompensacao.pt) e proceder ao respetivo pagamento.

##### Retenções de IRS e IRC e Imposto do Selo liquidado

As entidades que, no mês findo, fizeram a retenção do imposto incidente sobre rendimentos (de trabalho, empresariais e profissionais, de capitais, prediais, de pensões, de incrementos patrimoniais) pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS ou IRC, residentes ou não no território nacional, bem como aquelas a quem incumbe a liquidação do Imposto do Selo, devem apresentar a declaração de pagamento de retenções de IRS, IRC e Imposto do Selo, por transmissão eletrónica de dados, e entregar o imposto correspondente. O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

## Agenda Fiscal

junho 2020

### Dia 1

#### Diversos

##### Declaração Modelo 27

As entidades sujeitas à Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético [n.º 4 do artigo 7.º do respetivo Regime, criado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 (OE/2014)] com a redação dada pelo artigo 264.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, devem entregar por transmissão eletrónica de dados, a Declaração Modelo 27 e efetuar o respetivo pagamento.

### Até ao dia 12

#### IRS

##### Declaração de Remunerações (AT)

As Entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem, por transmissão eletrónica de dados, apresentar a Declaração Mensal de Remunerações - AT.

#### IVA

##### Comunicação de Faturas

Os sujeitos passivos de IVA devem comunicar à AT, por transmissão eletrónica de dados, os elementos das faturas emitidas no mês anterior.

##### Declaração Periódica

Periodicidade MENSAL

Envio por transmissão eletrónica de dados da declaração periódica relativa a ABRIL.

(A obrigação do envio da declaração periódica subsiste, mesmo que não haja no período correspondente operações tributáveis).

#### Segurança Social

##### Declaração de Remunerações (SS)

Deve ser apresentada a declaração de remunerações relativa ao mês findo.

### Até ao dia 15

#### IRS

##### Modelo 11

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

#### IVA

##### Pagamento do IVA mensal

Pagamento do IVA constante da declaração periódica apresentada até ao dia 12 do mês corrente.

De acordo com o artigo 2.º do DL n.º 10-F/2020, de 26 de março, para as entidades nas condições aí referidas, o pagamento pode ser diferido em 3 ou 6 prestações mensais, mediante requerimento apresentado por via eletrónica, sendo a primeira prestação devida na data original e as seguintes na mesma data dos meses subsequentes.

### Até ao dia 22

#### Diversos

##### Retenções de IRS e IRC e Imposto do Selo liquidado

As entidades que, no mês findo, fizeram a retenção do imposto incidente sobre rendimentos (de trabalho, empresariais e profissionais, de capitais, prediais, de pensões, de incrementos patrimoniais) pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS ou IRC, residentes ou não no território nacional, bem como aquelas a quem incumbe a liquidação do Imposto do Selo, devem apresentar a declaração de pagamento de retenções de IRS, IRC e Imposto do Selo, por transmissão eletrónica de dados, e entregar o imposto correspondente. O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

De acordo com o artigo 2.º do DL n.º 10-F/2020, de 26 de março, para as entidades nas condições aí referidas, o pagamento do IRS e do IRC pode ser diferido em 3 ou 6 prestações mensais, mediante requerimento apresentado por via eletrónica, sendo a primeira prestação devida na data original e as seguintes na mesma data dos meses subsequentes.

##### FCT/FGCT

As entidades empregadoras aderentes com trabalhadores abrangidos por este regime, devem emitir o documento de pagamento das entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, relativo ao mês anterior, na página [www.fundoscompensacao.pt](http://www.fundoscompensacao.pt) e proceder ao respetivo pagamento.

#### IVA

##### Pequenos Retalhistas

Os sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial de tributação dos pequenos retalhistas devem pagar na Tesouraria de Finanças competente, por meio do modelo P2 – Documento Único de Cobrança (DUC), o imposto referente ao 1º trimestre. No caso de não haver imposto a pagar, deverá ser apresentada na repartição de finanças competente, no mesmo prazo, a guia modelo 1074.

##### Declaração Recapitulativa

Periodicidade MENSAL

Os sujeitos passivos que tiverem realizado operações intracomunitárias ou assimiladas e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos sedeados noutro estado membro, devem enviar por transmissão eletrónica de dados esta declaração relativa ao mês anterior.

##### Pagamento do IVA trimestral

Pagamento do IVA respeitante ao 1º TRIMESTRE, constante da declaração periódica apresentada até ao dia 15 do mês corrente.

#### Segurança Social

##### Pagamento

Deve ser pago o valor inscrito na declaração de remunerações apresentada este mês e respeitante ao mês anterior.

### Até ao dia 29

#### IMI

##### Imposto Municipal Sobre Imóveis

Pagamento da totalidade do Imposto Municipal Sobre Imóveis, ou, no caso de ser superior a €100, da primeira prestação. A AT enviará durante o mês de abril o competente documento de cobrança, que em caso de extravio deverá ser solicitado em qualquer serviço de finanças pelo sujeito passivo.

#### IRS/IRC

##### Declaração Modelo 18

As entidades emittentes de Títulos de Compensação Extrassalarial são obrigadas a enviar à AT, via Internet, a identificação fiscal das entidades adquirentes destes títulos, bem como o respetivo montante discriminado por tipo de compensação extrassalarial, através da Declaração modelo 18.

#### IUC

##### Liquidação e pagamento

Os sujeitos passivos do Imposto Único de Circulação (IUC) relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra durante este mês, devem proceder à sua liquidação e pagamento.

### Até ao dia 30

#### Diversos

##### Declaração Modelo 27

As entidades sujeitas à Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético [n.º 4 do artigo 7.º do respetivo Regime, criado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 (OE/2014)] com a redação dada pelo artigo 264.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, devem entregar por transmissão eletrónica de dados, a Declaração Modelo 27 e efetuar o respetivo pagamento.

#### Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.